

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DA
GUARDA REALIZADA NO DIA 6
DE MARÇO DE 2006-----**

Aos seis dias do mês de Março do ano de dois mil e seis, nesta cidade da Guarda, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões ao efeito destinada reuniu a Câmara Municipal da Guarda com a presença dos seguintes elementos: -----
Joaquim Carlos Dias Valente, Presidente, Virgílio Edgar Garcia Bento, Vitor Manuel Fazenda dos Santos, Maria de Lurdes Saavedra Ribeiro, José António Almeida Gomes, João Manuel da Costa Bandurra e Luís António Couto Paula, Vereadores. -----

ABERTURA

Verificada a existência de quorum o Excelentíssimo Presidente declarou aberta a reunião quando eram nove horas e trinta minutos, tendo seguidamente posto à votação a acta da reunião anterior, a qual foi aprovada por maioria com a abstenção do senhor Presidente por não ter estado presente. -----

AGENDA DA REUNIÃO

Por proposta do Excelentíssimo Presidente a Câmara deliberou agendar para discussão e votação o seguinte assunto: -----
9.1 - Plano de Pormenor do Novo Pólo Industrial da Guarda – Proposta da Presidência. -----

ANTES DA ORDEM DO DIA

Interveio o Sr Presidente que disse pretender ver revogada uma decisão tomada na reunião anterior, que se prende com o novo Polo Industrial e com uma parcela de

terreno que a Ecosoros pretende adquirir para a sua instalação, que ultrapassa a prevista no Plano de Pormenor da Plataforma Logística, obrigando à junção de vários lotes, o que havia sido solicitada pela referida deliberação que ora se pretende revogar e que foi tomada no ponto 7 da Ordem de Trabalhos. A revogação, prende-se com o facto de tanto a Iberdrola como a Gamesa terem revisto o seu plano de desenvolvimento, em alta, para a Guarda e para Paços de Ferreira, isto é, passou a prever-se um investimento que é o triplo do inicialmente previsto, pelo que para que se cumpra oportunamente o Protocolado não pode haver qualquer atraso. Acontece é que o Plano de Pormenor está na fase terminal do período de discussão pública, pelo que qualquer alteração terá de ser novamente submetido a apreciação pública, podendo demorar meses, o que inviabilizaria todo o plano operacional de intenções, com as consequências que implicaria para a Guarda e para a Câmara Municipal. Portanto, é preferível revogar a deliberação anterior constante do ponto 7, até porque estes dados ainda não eram conhecidos. Relativamente à Ecosoros, a resolução do problema passa por outro enquadramento legal e possível, com a eventual formação de outros lotes, no terreno, ou em terrenos adjacentes. O importante é não criar obstáculos que colidam com necessária rapidez com que o processo deve fluir. -----

Interveio o Sr. Vereador João Bandurra para esclarecer que, como se estava na aprovação da Acta anterior, era preferível reescrever o assunto, dando-lhe a forma pretendida, uma vez que, para haver revogação era necessário que a Acta já estivesse aprovada. -----

Interveio novamente o Sr. Presidente que disse pretender dar conhecimento dos factos, uma vez que os procedimentos relativamente ao assunto haviam sido

parados. Quanto à decisão, disse, a mesma tem de ser tomada em sede de reunião de Câmara, pelo Executivo, pelo que, no momento próprio o assunto se deverá dar como discutido e a deliberação aprovada, nos termos propostos.-----

Prosseguindo, o Sr. Presidente disse pretender também agendar uma vistoria em nome de António Pires, referente a uma licença de habitabilidade a atribuir a imóveis com 20 ou 30 anos, relativamente às quais a Câmara tem de reflectir e de tomar uma atitude, independentemente de existirem ou não anexos.-----

O que acontece, recordou, como aliás já houve oportunidade de presenciar, é que se um cidadão pede que se emita uma licença de habitabilidade, ou se realize uma vistoria com o fim de emitir a mesma licença. A Câmara deverá responder, também, relativamente àquela obra específica, ao pedido específico, não deve questionar a existência de anexos, porque os mesmos não necessitam de licença de habitabilidade, independentemente do fim a que a licença se possa destinar. -----

Continuando, o Sr. Presidente referiu que, com certeza, por um excesso de zelo e preciosismo, os técnicos têm reparado nos anexos, alguns até em artigos matriciais distintos, o que vem causar uma série de transtornos quer à Câmara quer aos próprios particulares, que não podem transaccionar os seus imóveis. Aliás, disse, já se deliberou sobre uma situação em que o Técnico diz que o imóvel tem condições de habitabilidade, pelo que se deve emitir o Auto, mas de seguida, se contradiz, dizendo que não se pode emitir o Auto, uma vez que existem anexos – ora, a vistoria é solicitada para o imóvel, com um artigo e um número específico de uma Freguesia e não para o anexo. Sendo que é importante que a Câmara reflecta e discuta este assunto. -----

Prosseguindo o Sr. Presidente disse também pretender dar conhecimento da questão da avença dos serviços prestados pelo Sr. Dr. Álvaro Guerreiro enquanto Jurista do Município, até porque o assunto havia já sido submetido à apreciação do Executivo, onde surgiram algumas divergências, e no sentido da deliberação tomada, havia sido pedido a C.C.D.R.C. um parecer, que está presente, e que é positivo, afirmando-se que é justo e que se deverá ser dada continuidade da avença, até porque a prestação de serviços havia sido interrompida pelo facto de o Sr. Dr. Álvaro Guerreiro ter sido Vereador, motivo pelo qual não poderá ser prejudicado, pelo que, ainda que não sendo um “expert” jurista, o contrato nunca foi interrompido. -----

Interveio o Sr. Vereador José Gomes para, referindo-se ao acordo relativo aos terrenos onde se irá implantar o projecto Centro Comercial, questionar se a Câmara, na permuta, estaria obrigada a pagar de alguma forma, em dinheiro ou em géneros, tendo sido esclarecido pelo Sr. Presidente que a Câmara não irá pagar, por nenhuma das formas. -----

Prosseguindo, o Sr. Presidente esclareceu que os contratos estabelecidos foram elaborados por Juristas, pelo que julga salvaguardado aquilo que entende como o espírito do acordo, que é simples a Câmara cede o terreno e recebe os bens, não havendo dinheiro envolvido. Neste momento está a proceder-se a avaliações para o encontro dos justos valores de mercado. Neste momento avaliam-se os imóveis existentes, daqui a um ano e meio, avaliam-se os imóveis pelo valor do custo de reposição, o que significa que podem ser determinados valores distintos, é uma avaliação e dois métodos de avaliação de imóveis – Valor de mercado e posteriormente, o custo de reposição. -----

Usou da palavra o Sr. Vereador José Gomes que disse que em sua opinião a frase que integra o seguinte texto, “ (...) a Câmara não está obrigada em termos de dinheiro ou géneros(...)” devia constar em Acta, como salvaguarda, em termos de questões de dinheiros públicos. -----

Prosseguindo, o Sr. Presidente esclareceu que se tratava de uma proposta, com base em acordos preliminares, que vão ser devidamente elaborados, pelo que, desde já fazia questão e era com gosto que convidava o grupo do P.S.D. para se fazer representar nessa Comissão de Acompanhamento, por forma a que exista um envolvimento geral e perfeitamente por dentro de todo o processo, o que é a maneira de se estar nestes assuntos. -----

Usou da palavra o Sr. Vereador José Gomes para recordar que esta é e vai ser uma intervenção de natureza sócio – comercial, que abrange todo o Concelho, mas também de cariz urbana, pelo que convinha acautelar possíveis licenciamentos para a zona, como poderá ser o caso dos acessos, nomeadamente para o Bairro Sr.a dos Remédios, como foi inclusivamente falado na altura. -----

Prosseguindo, o Sr. Vereador referiu-se ao arruamento que está a ser feito por trás da Av.^a Rainha Dona Amélia – Av.^a Amaro da Costa, onde existe um muro, de pedra, que caiu já por duas vezes. Isto para se referir ao controlo e à qualidade dos trabalhos de urbanização, que disse serem de má qualidade, o que tem vindo a implicar que, posteriormente e depois de recebidas as urbanizações, seja a Câmara, logo o cidadão a suportar os encargos resultantes desta má qualidade, desonerando o loteador de qualquer encargo. Tal situação, que disse entender como incorrecta, pode ser evitada com a colaboração de entidades com capacidade técnica para prestar este tipo de serviços, ás quais, como é obvio, o loteador terá de pagar os

serviços, e que podem garantir as obras e a sua boa execução, como é no caso, e por exemplo, as próprias Estradas de Portugal que através dos seus laboratórios pode prestar serviços às entidades particulares. Fica assim salvaguardada e garantida a boa execução da obra. Por outro lado, trata-se da imagem transmitida pela Câmara, directa e indirectamente, relativamente às obras e à sua execução. ----

Interveio o Sr. Presidente para referir que esta era uma recomendação da qual tomava a devida nota e para a qual, tanto o próprio como a Câmara estavam sensibilizados, tendo-se, no dia do acontecimento, quando foi informado de que o muro estava a entrar em colapso, deslocado de imediato ao local, acompanhado de Técnicos da Autarquia onde constataram que, o muro, de facto não havia caído, mas havia sido desmontado quando algumas pedras do cunhal se partiram, tendo-se de imediato iniciado a construção de um novo muro. Por outro lado, disse, conforme as informações obtidas, este muro tem mais a natureza de um muro de espera que de um muro de suporte, isto se não houve alterações técnicas relativamente ao assunto. -----

Interveio o Sr. Director do Departamento de Planeamento e Urbanismo, depois de devidamente autorizado, para prestar os necessários esclarecimentos.-----

Usou da palavra o Sr. Vereador José Gomes para, na sequência do conhecimento que a Câmara estava a abrir concursos para contratação de pessoal, solicitar de novo, que fossem fornecidos os elementos relativamente ao Quadro de Pessoal da Câmara, na sua totalidade, incluindo lugares vagos, situações de posse, de cargos profissionais ou possíveis situações de prestação de serviço, isto é tudo o que entenderem dever informar sobre a matéria. -----

Interveio o Sr. Presidente que disse que se deve informar tudo e que, presume que, na próxima reunião será já possível apresentar um quadro de pessoal, com as respectivas adaptações necessárias, a serem feitas de uma forma clara e cientificamente. -----

Usou novamente da palavra o Sr. Vereador José Gomes para dar conhecimento de que o caminho em calçada, contíguo à Urbanização dos Castelos Velhos, no sentido Colégio de S. José - LIDL, no seu término, isto é, junto ao LIDL, não foi recuperado. Mas, disse, na parte inicial, as sujidades, algumas de cariz industrial e de alguma perigosidade, resultantes da construção, encontram-se quase a cair sobre a própria calçada, estando apenas segura por muros alteados de qualquer forma e cuja garantia é duvidosa . -----

Prosseguindo, o Sr. Vereador recordou que quando foi feito o loteamento, não se obrigou o loteador, nem se estabeleceu qualquer condicionalismo ou responsabilização por forma a proteger e a salvaguardar o património existente. ---

Concluindo o Sr. Vereador solicitou ser esclarecido quanto à recepção da referida urbanização. -----

Interveio o Sr. Director do Departamento de Planeamento e Urbanismo, depois de devidamente autorizado, para prestar os necessários esclarecimentos.-----

Ainda relacionado com este assunto, o Sr. Vereador José Gomes referiu, como aliás já o havia feito em reunião anterior, a questão dos passeios no loteamento contíguo, promovido por Júlio dos Santos Fernandes, e a questão da responsabilização do loteador, quer quanto à sua execução, quer quanto à sua boa execução, referindo que a Câmara, nestas matérias, devia ter antes de mais uma atitude sensibilizadora.-----

ORDEM DO DIA

1. ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

1.1 - ANA CRISTINA FONSECA MONTEIRO - PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMT: -----

Foi presente um processo em nome de Ana Cristina Fonseca Monteiro, no qual se requer o reconhecimento prévio do direito à isenção do Imposto Municipal de Transmissão de Imóveis ao abrigo das Medidas de Incentivo ao Combate à Desertificação e Recuperação do Desenvolvimento nas áreas do Interior. -----

O pedido refere-se à aquisição de uma habitação própria, permanente, que pretende adquirir, sita na urbanização dos Castelos Velhos n.º10 – 1º Esqº – Guarda, cujo valor é de 137.000,00 Euros. -----

O requerente reúne as condições legais para poder beneficiar desta isenção. -----

A Câmara deliberou deferir o pedido. -----

1.2 - SANDRA CRISTINA COUTINHO XAVIER - PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMT: -----

Foi presente um processo em nome de Sandra Cristina Coutinho Xavier, no qual se requer o reconhecimento prévio do direito à isenção do Imposto Municipal de Transmissão de Imóveis ao abrigo das Medidas de Incentivo ao Combate à Desertificação e Recuperação do Desenvolvimento nas áreas do Interior. -----

O pedido refere-se à aquisição de uma habitação própria, permanente, que pretende adquirir, sita na Urbanização dos Castelos Velhos – Lote B10 – R/C Esqº. – Guarda, cujo valor é de 115.515,79 Euros. -----

O requerente reúne as condições legais para poder beneficiar desta isenção. -----

A Câmara deliberou deferir o pedido. -----

**1.3 – CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – EMPRÉSTIMO A CURTO PRAZO
ATÉ 1.287.068,00 EUROS – APROVAÇÃO DAS CLÁUSULAS
CONTRATUAIS: -----**

Foi presente o contrato respeitante ao financiamento em epígrafe, cujas cláusulas contratuais se dão como integralmente reproduzidas fazendo parte integrante desta acta e se encontram anexas ao respectivo processo.-----

A Câmara deliberou aprovar as cláusulas contratuais. -----

1.4 - GUARDA, CIDADE DESPORTO, EM - CONTATO PROGRAMA/2006:

Foi presente o Contrato Programa da Empresa Municipal, Guarda, Cidade Desporto, E.M., respeitante ao ano de 2006, documento que se dá como integralmente reproduzido, fazendo parte integrante desta acta, pelo que vai ser arquivado na pasta de documentos referentes a esta reunião. -----

A Câmara deliberou aprovar o Contrato Programa. -----

**1.5 - SMAS - TARIFA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (TRS) - CONDOMÍNIOS –
INFORMAÇÃO: -----**

Sobre este assunto foi presente uma informação dos SMAS, do seguinte teor: -----

INFORMAÇÃO

Assunto: “Tarifa de Resíduos Sólidos (TRS) Condomínios...”-----

Venho por este meio informar V.Ex.^a do seguinte:-----

Existem dois condomínios que segundo despacho do anterior Executivo foram isentos do pagamento da Tarifa de resíduos Sólidos. A verdade é que esta situação, neste momento, está a acarretar algumas reclamações por parte dos consumidores dos SMAS, dado que os condomínios e outros consumidores, entretanto, tiveram conhecimento da situação e vieram também solicitar isenção do pagamento da

referida Tarifa. Embora esta Tarifa seja da responsabilidade da CMG, as reclamações são feitas nos SMAS e é nossa responsabilidade responder convenientemente aos consumidores. -----

Assim, não me parece correcto dois condomínios encontrarem-se isentos e os restantes a pagar. Penso que deverá existir um critério equitativo. Na minha opinião e o que se tem defendido ao longo do tempo é que os mesmo deverão liquidar a TRS, dado que a limpeza dos espaços afectos ao condomínio também implica a realização de lixo. -----

Deste modo, parece-me que deverá ser tomada uma decisão de modo a que exista um critério equitativo, que poderá passar por: -----

1. Ou se isentam todos os condomínios; -----
2. Ou se activa o pagamento da TRS dos dois condomínios que foram isentos. ----

Penso ser correcto optar-se pela opção 2, no entanto, deixo à exclusiva consideração de V.Ex.^a. dado que existe um despacho anterior.” -----

A Câmara deliberou activar o pagamento da TRS para todos os condomínios. ----

**1.6 - DIA DE PORTUGAL SUPERMERCADOS, S.A. - AV. DE S. MIGUEL -
INCREMENTO DE VOLUME DE TRÁFEGO LOCAL - INFORMAÇÃO
DO DOM: -----**

Sobre este assunto foram presentes as seguintes informações Técnicas, da Divisão de Vias e Trânsito, DOM e DPU, respectivamente:-----

INFORMAÇÃO

“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:-----

- 1 – Em 2 de Novembro de 2005, emiti parecer cuja cópia anexo. -----

2 – Tendo em conta a presente informação, acresce dizer que a solução em rotunda referida e que oportunamente sugeri, não foi aceite pela Câmara pelo que e atendendo à informação prestada pelo senhor Arquitecto Delfim, não sendo legalmente possível implementar a solução no âmbito da obra do requerente, não é de considerar ser feita por iniciativa da Autarquia, até porque estabelecendo-se um critério de prioridades, esta obra não a entendo por prioritária.” -----

PARECER

“Relativamente à criação do supermercado em apreço informo o seguinte: -----

- 1) O sistema rodoviário sofrerá naturalmente um incremento significativo. -----
- 2) A intersecção das acessibilidades do supermercado com a via pública em minha opinião não dá satisfação ao sistema rodoviário a criar. -----
 - a) Fica sem se saber como se faz a entrada para quem circula da Guarda Gare. -----
 - b) O nó de ligação não reúne condições de cruzamento em segurança. -----
 - c) O acesso faz-se por via secundária sem dimensão para tal. -----
- 3) Em minha opinião o sistema rodoviário proposto não me parece reunir condições mínimas de circulação rodoviária, situação que poderia ser resolvida com intervenção mais profunda na via pública, bem como no espaço pertença do requerente. -----

Pelo que à situação proposta emito parecer desfavorável.” -----

INFORMAÇÃO

Tendo presente o teor da informação de responsabilidade do Arquitecto Delfim, datada de 10/1/2006 (pontos 4 e 5), bem como o teor da informação/parecer do Director do DOM, as quais indicam procedimentos distintos para resolução da actual situação de circulação automóvel no local (cruzamento na Av. S. Miguel)

coloca-se uma decisão à consideração superior, sendo certo que alguns pareceres emitidos recentemente pela CCDD-Centro, tendo por base a legislação invocada pelo Arquitecto Delfim, apontam no sentido de ser ilegal, a exigência da Câmara Municipal ao requerente para proceder à intervenção em espaço público, como contrapartida ou condição para serem licenciadas as obras previstas. -----

Considerando que o projecto de arquitectura foi aprovado, torna-se necessário a Câmara Municipal tomar uma decisão sobre a diferente interpretação dada pelo DPU/Divisão de Gestão Urbanística e DOM, sobre o processo.” -----

Sobre este assunto interveio o Sr. Director do Departamento de Obras Municipais depois de devidamente autorizado para prestar os necessários esclarecimentos. -----

Usou também da palavra, depois de devidamente autorizado, o Sr. Director do Departamento de Planeamento e Urbanismo para prestar mais alguns esclarecimentos.-----

Usou da palavra o Sr. Vereador Vitor Santos para dizer que esta situação lhe parecia menos problemática, em termos de fluxo de trafego, que a que acontece no acesso do LIDL, até porque o equipamento é menor, e além do mais, da análise do processo com o Sr. Director do D.P.U., se se considerar entrada e saída em locais distintos, não parece haver constrangimentos graves. -----

Usou da palavra, depois de devidamente autorizado, o Sr. Director do DOM para prestar mais esclarecimentos. -----

Interveio o Sr Presidente que esclareceu que o espaço teria apenas lugar para 60 veículos e que o tipo de investimento implica e representa uma grande rotatividade em termos de estacionamento. -----

Usou da palavra o Sr. Vereador José Gomes, para recordar que quem intervém no domínio público deverá responsabilizar-se por tal, aliás como se havia já feito relativamente à Urbanização dos Castelos Velhos. Aliás, relativamente a esta postura, a lei não determina qualquer tipo de acção. -----

Interveio o Sr. Presidente que esclareceu que a Câmara não se pretendia alhear das obras da sua responsabilidade e que, relativamente a estas, em discussão encetarão os necessários procedimentos. No caso e na questão da instalação de um determinado equipamento, o instalador terá que assumir as responsabilidades pelos constrangimentos que vai causar. -----

Sobre este assunto interveio o Sr. Director do Departamento de Obras Municipais depois de devidamente autorizado para prestar os necessários esclarecimentos. -----

A Câmara deliberou informar que as obras de alteração dos equipamentos e os constrangimentos causados pela intervenção de terceiros, são da responsabilidade dos intervenientes. -----

1.7 - MARIA DE JESUS ALMEIDA FERREIRA RAMOS - PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO POR PREJUÍZOS CAUSADOS EM VIATURA: -----

Foi presente o processo em que a senhora Maria de Jesus Almeida Ferreira Ramos solicita o pagamento de uma indemnização por prejuízos causados na sua viatura Mat.44-91-HE, quando circulava na estrada que liga Videmonte - Trinta, motivado por um amontoado de pedras que se desprenderam e obstruíam a via pública, derivado ao mau tempo que se fazia sentir, no montante de 3.072,29 Euros. -----

A instruir o processo encontra-se um ofício da Companhia de Seguros AXA no qual se informa que já procedeu ao pagamento da importância de 2.608,71 Euros,

devendo a Câmara assumir o pagamento da importância correspondente ao valor da franquia no montante de 289,86 Euros.-----

A Câmara deliberou proceder ao pagamento do valor da franquia. -----

1.8 – ALIENAÇÃO DO MATERIAL METÁLICO “SUCATA” EXISTENTE NO INTERIOR DO IMÓVEL DESIGNADO “FÁBRICA DO RIO DIZ” –

PROPOSTA:-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

PROPOSTA

Considerando que: -----

a) A Câmara Municipal da Guarda adquiriu o imóvel normalmente conhecido por “Fábrica do Rio Diz”.-----

b)O espaço referido em a) se encontra devoluto, contendo no seu interior equipamento mecânicos e de outros tipos, outrora pertencentes à linha de produção da Fiação Tavares e que actualmente se encontram inoperacionais e obsoletos devido á destruição provocada por um incêndio. -----

c) É intenção da Câmara Municipal desocupar aquele espaço dando-lhe um aspecto mais digno. -----

Face ao exposto, proponho:-----

Que a Câmara delibere, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 64º n.º1, alínea f), com as alterações introduzidas pela Lei n.º5 – A/2002, de 11 de Janeiro, alienar todo o material metálico, “sucata”, existente no interior do referido imóvel, adoptando o procedimento de receber propostas em “carta fechada”, do qual dará a devida publicação.” -----

A Câmara deliberou proceder à alienação do material adoptando o procedimento de proposta em carta fechada.-----

2. EDUCAÇÃO, CULTURA DESPORTO E TEMPOS LIVRES

2.1 – PELOURO DA EDUCAÇÃO – COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA EM JARDINS DE INFÂNCIA – PROPOSTA: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Pelouro da Educação do seguinte teor: -----

PROPOSTA

Assunto : Componentes de Apoio à Família em Jardins de Infância -----

No âmbito do Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar, funcionam diversos Componentes de Apoio à Família em Jardins de Infância do concelho da Guarda, garantindo o fornecimento de refeições e o prolongamento do horário às crianças desses Estabelecimentos de Educação. -----

Em virtude de estes Jardins de Infância não disporem de outros meios que não sejam os previstos no âmbito do Dec-Lei nº 147/97 de 11 de Junho e do P.E.D.E.D.E., cujas participações têm sido transferidas periodicamente para a autarquia torna-se necessário adquirir materiais didácticos, jogos e outros materiais de desgaste para estas Componentes de Apoio à Família.-----

Face às necessidades prementes de cada um dos Estabelecimentos de Educação mencionados, proponho a V.^a Exc.^a a atribuição dos seguintes subsídios: -----

Jardins de Infância com Complemento de Horário	Nº. Alunos	Subsídios a conceder
Bairro da Luz	35 x 30 €	1 050 €
Bairro do Pinheiro	30 x 30 €	900 €
Carvalheira	10 x 30 €	300 €
Casal de Cinza	18 x 30 €	540 €
Castanheira	10 x 30 €	300 €
Cavadoude	12 x 30 €	360 €

Cubo	10 x 30 €	300 €
Famalicão	20 x 30 €	600 €
Fernão Joanes	10 x 30 €	300 €
Gonçalo	20 x 30 €	600 €
Guarda Gare	60 x 30 €	1 800 €
Lameirinhas	35 x 30 €	1 050 €
Porto da Carne	20 x 30 €	600 €
Póvoa do Mileu	40 x 30 €	1 200 €
Sé – Guarda	50 x 30 €	1 500 €
Sequeira	25 x 30 €	750 €
Valhelhas	15 x 30 €	300 €
Vela	10 x 30 €	300 €
Vila Cortês Mondego	12 x 30 €	300 €
Vila Fernando	15 x 30 €	450 €
Vila Garcia	10 x 30 €	300 €
TOTAIS	467	14 010 €

Face ao exposto, deixo à consideração de V. Ex^a. a atribuição destes subsídios aos Jardins de Infância mencionados, o que permitirá aumentar a qualidade dos serviços prestados às famílias abrangidas. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta e transferir as verbas.-----

2.2 – PELOURO DO DESPORTO – FÉRIAS DESPORTIVAS DA PÁSCOA/2006: -----

Para apreciação e aprovação foi presente o projecto “Férias Desportivas da Páscoa/2006”, elaborado pelo Gabinete de Desporto da Câmara Municipal, cujo orçamento é no montante de 2.810,00 Euros (dois mil oitocentos e dez euros).-----

A Câmara deliberou aprovar.-----

2.3 – ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTÃO (ESTG) – MESTRADO NA ÁREA DE GESTÃO – PEDIDO DE PARECER – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO: -----

Foi presente um ofício da ESTG, no qual se solicita o parecer da Câmara Municipal, sobre a intenção daquela Escola em desenvolver um Mestrado na Área

da Gestão, com opções em: Empreendedorismo e Inovação, Logística, Contabilidade, Gestão de Unidades de Saúde e Administração Pública, a fim de o mesmo ser submetido ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, para aprovação. -----

A Câmara deliberou ratificar o despacho que emitiu parecer favorável, ao desenvolvimento do Mestrado, conforme solicitado. -----

**2.4 – ALUNOS DO CURSO DE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL DA ESTEBI
– PROJECTO SHELL ECO-MARATONA – PEDIDO DE APOIO
FINANCEIRO: -----**

Foi presente um ofício dos alunos do curso de Manutenção Industrial da ESTEBI – Escola Tecnológica da Beira Interior, no qual se solicita a concessão de um subsídio, para custear as despesas com a participação numa prova automobilística, integrada no projecto Shell Eco – Maratona, a levar a efeito no circuito de Nogara, em França, nos dias 18 e 21 de Maio de 2006. -----

A Câmara deliberou conceder a verba de 150,00 Euros (cento e cinquenta euros) como apoio ao núcleo da ESTEBI, através do NERGA. -----

**2.5 – CENTRO CULTURAL DA GUARDA – FESTIVAL DE
FOLCLORE/2006 – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO E LOGÍSTICO: ---**

Foi presente um ofício do Centro Cultural da Guarda no qual se solicita o apoio logístico e financeiro para custear as despesas com a realização do Festival de Folclore, que pretende levar a efeito no dia 29 de Julho de 2006, nesta cidade. -----

A Câmara deliberou conceder o apoio logístico. -----

2.6 – CENTRO CULTURAL DESPORTIVO E RECREATIVO DE VILA CORTEZ DO MONDEGO – PAGAMENTO DE SUBSÍDIO EM DUODÉCIMOS: -----

Foi presente um ofício do Centro Cultural Desportivo e Recreativo de Vila Cortez do Mondego, no qual se solicita que o pagamento do subsídio anual atribuído àquela colectividade, seja feito em duodécimos, face às despesas que tem de suportar mensalmente. -----

A Câmara deliberou pagar os subsídios às Colectividades e Associações, previstos em Plano e Orçamento, em duodécimos, e de acordo com as disponibilidades financeiras. -----

3. FORNECIMENTOS E SERVIÇOS

3.1 – FUTURAS INSTALAÇÕES DA BT-GNR – FORNECIMENTO DE MATERIAIS – ALTERAÇÃO: -----

Foi presente de novo o processo respeitante ao fornecimento de materiais para as futuras instalações da BT-GNR, agora acompanhado de uma informação do DOM, do seguinte teor: -----

INFORMAÇÃO

Após visita ao local verifiquei que a obra está em fase de acabamentos e a maior parte dos materiais já estão aplicados, no entanto, verifiquei que os materiais aplicados na cobertura não são os que constavam da factura anexa. Estava prevista uma laje de esteira com revestimento de chapas em aço galvanizado com rotura térmica e foi colocada uma estrutura de pré-esforçado com ripado em argamassa de betão para suporte de telha capa e caleiro tipo coja. -----

Segundo informação do fornecedor dos materiais, esta alteração foi acordada com os responsáveis da B.T. e não implica qualquer aumento de preço.”-----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou autorizar a alteração dos materiais a conceder dado não se verificar qualquer aumento de preço. -----

4. INSALUBRIDADE

4.1 - CAFÉ SAI DE GATAS – AVALIAÇÃO DE RUÍDO – RELATÓRIO: ---

Foi presente de novo o processo de insalubridade respeitante ao estabelecimento “Sai de Gatas”, sito na Rua Comandante Salvador do Nascimento, Lote E – fracção C, na Guarda, agora acompanhado de um novo relatório sobre “avaliação de ruído” elaborado pela ADAI, o qual se considera integralmente reproduzido fazendo parte integrante desta acta e fica anexo ao respectivo processo. -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou manter o horário actualmente em vigor. -----

Deliberou ainda solicitar nova medição de ruídos a outra entidade certificada. ---

A senhora Vereadora Lurdes Saavedra não participou na discussão e votação deste assunto. -----

5. JUNTAS DE FREGUESIA

5.1 - ASSOCIAÇÃO DE FREGUESIAS DO CONCELHO DA GUARDA "MAIS JUNTAS" - PAGAMENTO DE SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO A TRABALHADOR DO IEFP: -----

Foi presente um ofício da Associação em epígrafe no qual se solicita o pagamento do subsídio de refeição ao trabalhador que se encontra a prestar serviço naquela associação, ao abrigo do programa do IEFP. -----

A Câmara deliberou proceder ao pagamento. -----

5.2 - JUNTA DE FREGUESIA DE FERNÃO JOANES - LEVANTAMENTO DE MUROS - PEDIDO DE VERBA: -----

Foi presente um ofício da Junta em epígrafe no qual se solicita a concessão de um subsídio de 2.160,0 Euros, mais IVA, para pagamento dos trabalhos com o levantamento de muros, na freguesia, que caíram aquando da intempérie verificada no mês de Novembro de 2005, e que estavam a causar grande transtorno aos utentes daqueles caminhos. -----

A Câmara deliberou estabelecer um protocolo de colaboração com a Junta de Freguesia pela verba de 2.613,60Euros (dois mil seiscentos e treze euros e sessenta cêntimos) e transferir desde logo 50% deste montante. -----

5.3 - JUNTA DE FREGUESIA DE MEIOS - PEDIDO DE TOUT-VENANT PARA ARRANJO DE CAMINHOS RURAIS: -----

Foi presente um ofício da Junta em epígrafe, no qual se solicita a concessão de dez carradas de tout-venant, para proceder ao arranjo de caminhos rurais na freguesia.--
Sobre o mesmo recaiu uma informação do DOM na qual se informa que o custo destes materiais se cifram no montante de 512,00 Euros, mais IVA. -----

A Câmara deliberou conceder os materiais solicitados.-----

5.4 - JUNTA DE FREGUESIA DE PÊRA DO MOÇO - PEDIDO DE DOIS ABRIGOS DE PASSAGEIROS: -----

Foi presente um ofício da Junta em epígrafe no qual se solicita que a Câmara proceda à instalação de dois abrigos de passageiros, na freguesia, uma vez que os actuais se encontram completamente danificados. -----

A Câmara, atendendo ao facto de estar a proceder a um estudo dos custos com este tipo de equipamentos, deliberou aguardar a conclusão do mesmo, para posterior resolução. -----

5.5 - JUNTA DE FREGUESIA DE TRINTA - PAGAMENTO DE SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO A OITO TRABALHADORES DO IEFP: -----

Foi presente um ofício da Junta em epígrafe no qual se solicita o pagamento da subsídio de refeição a oito trabalhadores que se encontram a prestar serviço, na freguesia, ao abrigo do programa do IEFP.-----

A Câmara deliberou proceder ao pagamento. -----

5.6 - JUNTA DE FREGUESIA DE VALHELHAS - AMPLIAÇÃO DA REDE ELÉCTRICA - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO: -----

Foi presente um ofício da Junta em epígrafe, no qual se solicita o apoio da Câmara Municipal para a obra de ampliação da rede eléctrica, que pretende levar a efeito na freguesia, cujo orçamento da E.D.P. se cifra no montante de 4.064,59 Euros. ----

A Câmara deliberou apoiar e conceder a verba de 4.064,59 Euros (quatro mil e sessenta e quatro euros e cinquenta e nove cêntimos) para o efeito pretendido. ---

6. OBRAS PÚBLICAS

6.1 - REMODELAÇÃO DA CASA DO POVO DE PORTO DA CARNE - AUTO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA: -----

Foi presente o auto de recepção definitiva respeitante à obra em epígrafe, adjudicada à firma Beiratrês, por contrato n.º118/00 de 16 de Outubro, em que a comissão de recepção depois de proceder aos exames de todos os trabalhos e ter verificado que os mesmos se encontram executados em conformidade, a consideram em condições de ser recebida definitivamente. -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou aprovar.-----

6.2 - ESTUDO RODOVIÁRIO - RUA DO CARVALHO/RUA DR. LOPO DE CARVALHO - INFORMAÇÃO DO DOM: -----

Foi presente para discussão o estudo respeitante à obra em epígrafe, devidamente elaborado pelo DOM.-----

Sobre o mesmo recaíram as seguintes informações técnicas:-----

INFORMAÇÃO

Assunto: Estudo rodoviário Rua do Carvalho – Rua Dr. Lopo de Carvalho. -----

Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, foi efectuado conforme solicitado em estudo tendo em vista duas soluções para o local em questão, sendo: -

Proposta n.º1 – Solução que consiste em manter o plano rodoviário aprovado isto é, mantém-se o tráfego nos mesmos moldes que se efectua hoje, simplesmente se propõe a execução de uma via com um perfil transversal 1.60m+4.00m+1.60m (passeio + faixa de rodagem + passeio), sendo previsto correcções muito pontuais do perfil longitudinal, dada a existência de cotas de soleira que terão de se manter, foi previsto também junto à escadaria que liga à rua Dr. Lopo de Carvalho uma zona de estacionamento. -----

Proposta n.2 – Consiste numa solução em que se teve em consideração a proposta existente para a circulação viária e pedonal, elaborada pelo GTL que consta do Plano de Pormenor do Centro Histórico da Guarda (não aprovada superiormente), que se traduz no local, em ligar a Rua do Carvalho à Rua Dr. Lopo de Carvalho. Assim e para ser possível a ligação é necessário proceder à demolição da escadaria existente e escavação em parte da plataforma da rua Dr. Lopo de Carvalho procedendo à execução de um muro de suporte em toda a extensão do

rebaixamento da via, por forma a obter um traçado perfil das vias de circulação com largura e inclinações razoáveis ao seu bom funcionamento, é de salientar que esta intervenção originará alterações nos sentidos de tráfego de ambas as ruas, mantendo-se para a Rua do Carvalho o mesmo perfil transversal e longitudinal da proposta 1 só que com sentido ascendente.-----

O estudo para ambas propostas contempla a substituição dos pavimentos existentes, a execução de infra-estruturas eléctricas, telefónicas, águas a saneamento, bem como se prevê a aplicação de sinalização tanto horizontal como vertical adequada ao local.-----

Chama-se particular atenção para o facto de em ambos os casos, ser necessária a utilização das áreas de cedência ao domínio público relativa à operação de loteamento promovida pela empresa Monteiro de Andrade, Lda. e outros. -----

Mais se informa que a estimativa de custos realizada relativa a cada proposta, é a descrita no mapa de medições e orçamento em anexo sendo: -----

- Proposta 1 – 112.399,80 Euros -----
- Proposta 2 – 202.300,00 Euros -----

Junto se anexam plantas de trabalho das duas propostas, cópia da planta com a proposta de circulação viária e pedonal e respectivas estimativas orçamentais, para análise e posterior decisão da Exm^a. Câmara.” -----

INFORMAÇÃO

No âmbito de uma proposta de projecto da firma “José Monteiro de Andrade”, os serviços (DOM) levaram a efeito duas propostas alternativas à circulação rodoviária para o espaço envolvente.-----

Solução 1 – Teve-se em conta o sentido de circulação de tráfego hoje existente. ----

Solução 2 – Teve-se em conta uma proposta rodoviária do GTL e ainda não aprovada superiormente. -----

De modo a dar continuidade a esta questão proponho uma reunião conjunta com V.Ex.^a, o DOM e o DPU de modo a habilitar a Câmara Municipal a uma decisão que salvaguarde todas as partes.” -----

Após alguma discussão sobre este assunto interveio o senhor Vereador José Gomes para dizer que a ideia base que queria deixar reflectida em acta era a de que os encargos resultantes das alterações necessárias deviam correr por conta dos promotores, como aliás já havia referido na sua intervenção no ponto 1.6 da agenda de trabalhos.-----

A Câmara deliberou aprovar o estudo rodoviário, optando pela Proposta 2 e abrir inquérito público.-----

6.3 - ARRUAMENTOS NA RASA - INFORMAÇÃO DO DOM: -----

Foi presente o processo em que a Junta de Freguesia de S. Miguel da Guarda solicita a pavimentação de alguns arruamentos na freguesia, nomeadamente: -----

- Rasa – (parte antiga, entre as habitações e o lavadouro)-----

- Parte da frente do recinto escolar da escola 1ºCEB da Guarda Gare -----

- Passagem pedonal situada entre os n.ºs 88 e 90 da Rua da Treija, que faz ligação com a Rua da Tapadinha. -----

- Primeira travessa à esquerda da Rua Santo António.-----

Sobre este assunto recaiu uma informação do DOM, do seguinte teor: -----

INFORMAÇÃO

Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe cumpre-me informar o seguinte:

Após deslocação ao local, verifiquei efectivamente o mau estado em que se encontravam as ruas em causa. -----

Assim perante esta situação foi efectuada medição no local dos trabalhos e dos materiais necessários para o calcetamento das ruas. -----

Relativamente aos arruamentos na zona da antiga Rasa, desloquei-me no dia 25/11/2005 procedendo à respectiva medição e orçamento como anexo fotocópia.--

Quanto às restantes ruas, anexo mapa de medição e orçamento.”-----

A Câmara deliberou estabelecer um protocolo de colaboração com a Junta de Freguesia pela verba de 22.286,89 Euros (vinte e dois mil duzentos e oitenta e seis euros e oitenta e nove cêntimos), transferindo desde logo 50% deste montante. -----

6.4 - JAIME PIRES PINHEIRO, LDª - CONSTRUÇÃO DE MURO DE SUPORTE EM SEIXO MARELO - PAGAMENTO DE SERVIÇO PRESTADO: -----

Foi presente o processo em que a firma Jaime Pires Pinheiro, Ldª. reclama o pagamento da importância de 11.600,00 Euros, respeitante a trabalhos efectuados na construção de um muro, em pedra, na estrada de acesso ao cemitério de Seixo Amarelo.-----

Sobre o mesmo recaíam o seguinte pareceres Técnicos :-----

Parecer da Divisão de Vias e Trânsito

“Relativamente ao assunto em epígrafe cumpre-me informar o seguinte: -----

1 – Em 2001, na sequência de um ano anormalmente chuvoso, verificou-se um também anormal número de casos de derrocadas, caminhos destruídos etc, que

levaram a que o Governo legisse no sentido de simplificar os processos de concurso para situações de urgência.-----

2 – Nessa data, aluiu um muro e com ele, parte de um caminho de acesso ao cemitério do Seixo Amarelo.-----

3 – dada a urgência e nos termos da Lei, foi contactado o senhor Jaime Pinheiro, sócio gerente da firma em referência, no sentido de com toda a celeridade proceder aos trabalhos necessários para a estabilização da zona, facto que implicava a construção de um muro de suporte de terras.-----

4 – Acontece que os trabalhos nunca chegaram a ser contratados, porque o entretanto falecido senhor Jaime Pinheiro, não chegou a apresentar a documentação necessária para a sua formalização.-----

5 – Os valores que agora estão a ser reclamados no processo em anexo, representam o fornecimento e transporte dos materiais para a construção do muro e que confirmo terem sido fornecidos.”-----

2ª Informação da Divisão de Vias e Trânsito

“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:-----

1 – Tendo-me sido solicitado para referir diploma legal relativo às intempéries, no sentido de consubstanciar a informação em anexo, resulta referir não ter conseguido o documento, pelo que solicito a colaboração do senhor Consultor Jurídico.-----

2 – Em qualquer dos casos, nas anotações do art.37º do Dec. Lei n.º59/99 de 2 de Março, é referido poder haver ajuste directo, sendo o empreiteiro escolhido com total discricionarieidade, em casos de urgência.”-----

Parecer Jurídico

“Atendendo ao distinto parecer técnico sou a concordar com o mesmo devendo negociar-se o pagamento com a sócia-gerente da firma signatária da requerente.”---

Informação do DOM

De acordo com os pareceres Técnicos quer do senhor Eng. Luís Soares quer do senhor Dr. Angelo Saraiva, fico sem saber qual o regulamento ou legislação que permite à Câmara Municipal proceder ao pagamento reclamado; são pareceres que não entendo.-----

No entanto dos mesmos resulta o reconhecimento da reclamação ou seja que os trabalhos e materiais, ao tempo foram executados, conforme informação do senhor Eng. Luís Soares.-----

Nestes termos cabe à Câmara Municipal encontrar uma forma legal de proceder ao pagamento, forma essa que do meu ponto de vista só poderá ser encarada com base nos art.ºs 2º e 3º da Lei n.º2-A/2001 de 8 de Novembro (específica das intempéries) consubstanciada com a alínea c) do nº1 do artº. 136 do D.L. 59/99 de 2 de Março (Na medida do estritamente necessário, quando por motivos de urgência imperiosa resultante de acontecimentos imprevisíveis, não possam ser cumpridos os prazos exigidos pelos concursos).”-----

A Câmara deliberou concordar com a informação técnica e proceder ao pagamento. -----

6.5 - CRECHE, JARDIM DE INFÂNCIA E PRÉ - ESCOLA " O CASTELO" - APROVAÇÃO DE PLANO DE TRABALHOS E CRONOGRAMA FINANCEIRO: -----

Foi presente um ofício do GAT acompanhado do Plano de Trabalhos e Cronograma Financeiro da obra em epígrafe.-----

Sobre o mesmo recaiu o seguinte parecer do DEM: -----

“Parece de aprovar o Plano de Trabalhos e Cronograma Financeiro, com a condição da revisão de preços ficar circunscrita ao prazo contratual.”-----

A Câmara deliberou aprovar nos termos da informação técnica.-----

6.6 - ÁGUAS DO ZÊZERE E CÔA - PEDIDO DE DECLARAÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA DAS OBRAS - EMISSÁRIOS DE MONTE MARGARIDA; EMISSÁRIOS E SISTEMAS ELEVATÓRIOS DE QUINTA DE GONÇALO MARTINS; EMISSÁRIO DE VALE DE AMOREIRA/VALHELHAS; EMISSÁRIO DE FAMALICÃO; SISTEMA ELEVATÓRIO DE VALHELHAS E ETAR DE MANTEIGAS/VALHELHAS

Foi presente um ofício da empresa Águas do Zêzere e Côa, no qual se solicita a emissão de declarações de utilidade pública, para as infra-estruturas acima mencionadas. -----

A Câmara deliberou emitir as declarações de interesse público e submeter à Assembleia Municipal para ratificação.-----

6.7 - SALA DE ESPECTÁCULOS DA GUARDA - AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PARA O TMG: -----

Foi presente o programa de concurso e caderno de encargos respeitante ao concurso em epígrafe, devidamente elaborado pelo DEM, desta Câmara Municipal. -----

A Câmara deliberou aprovar o programa de concurso e caderno de encargos e abrir concurso limitado para aquisição deste equipamento.-----

6.8 - AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DAS LAMEIRINHAS - ATL - APRECIÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DE PROPOSTAS: -

Foi presente de novo o processo respeitante ao concurso em epígrafe agora acompanhado do relatório final de análise das propostas no qual se propõe ao abrigo da alínea b) do n.º2 do artº103 do CPA, a adjudicação definitiva desta empreitada à Firma Constrope, Construções, S.A., única concorrente, pelo montante de 123.225,02 Euros (cento e vinte e três mil duzentos e vinte e cinco euros e dois cêntimos). -----

A Câmara deliberou concordar com o relatório de análise e adjudicar definitivamente a obra à firma Constrope, Construções S.A., pelo montante de 123.225,02 Euros (cento e vinte e três mil duzentos e vinte e cinco euros e dois cêntimos) e um prazo de execução de 90 dias.-----

6.9 - RESOLUÇÃO DE ANOMALIAS NO CENTRO DE DIA DE CARPINTEIRO - APRECIÇÃO DO RELATÓRIO DE ANÁLISE: -----

Foi presente de novo o processo respeitante ao concurso em epígrafe agora acompanhado do relatório de análise das propostas no qual se propõe a adjudicação do mesmo à Firma Beiratrês, Lda. pelo montante de 3.650,40 Euros (três mil seiscentos e cinquenta euros e quarenta cêntimos) + IVA. -----

A Câmara deliberou concordar com o relatório de análise e adjudicar definitivamente a obra à firma Beiratrês, pelo montante de 3.650,40 Euros (três mil seiscentos e cinquenta euros e quarenta cêntimos) + IVA.-----

7. OBRAS PARTICULARES

7.1 - ANTÓNIO LUÍS LIMA RABAÇA ROQUE - ALTERAÇÃO AO USO DE FRAÇÃO PERTENÇA DE LÍDIA MARTA TERRAS DA SILVA - AV. NUNO DE MONTEMOR - LOTE AB: -----

Foi presente o processo respeitante à alteração ao uso da fracção correspondente à sub-cave, do prédio sito na Av. Nuno de Montemor, n.º18 – lote AB, do qual é proprietária a senhora Lídia Marta Terras da Silva, após verificação do não cumprimento de notificações. -----

A Câmara face ao incumprimento das notificações efectuadas deliberou manifestar a intenção do despejo administrativo, comunicando-se ao requerente.

7.2 - LURDES DA CONCEIÇÃO LOIO - ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE MORADIA - PORTO DA CARNE: -----

Foi presente o processo respeitante à obra de alteração e ampliação de uma moradia que a senhora Lurdes da Conceição Loio, pretende levar a efeito na localidade de Porto da Carne. -----

Sobre o mesmo recaiu o seguinte parecer técnico: -----

PARECER

Sobre o processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

1. A requerente vem, em resposta ao ofício n.º6342 de 25.05.2004, apresentar exposição sobre o parecer anteriormente emitido, ampliação e alteração de habitação.-----

2. Da análise aos elementos constantes do processo, verifica-se que: -----

a) Como justificação para destruição e descaracterização do edifício existente e de características próprias de construção tradicional da Beira Interior Centro, a requerente apresenta levantamento fotográfico da envolvente ao imóvel, parte destas edificações estão já descaracterizadas em sequência das sucessivas intervenções feitas ao longo do tempo (algumas delas eventualmente sem o respectivo licenciamento). -----

b) O património edificado existente e com algum interesse cultural ou histórico deverá ser preservado e não destruído ou descaracterizado com base em intervenções erróneas feitas anteriormente na envolvente do que deverá ser preservado e conservado. -----

Face ao exposto e ao preceituado no n.º2 do artigo 17º do PDM, Regulamento do Centro Histórico do Concelho da Guarda, artigos 121º e 122º do RGEU reitera-se o teor da informação anterior propondo-se indeferir o projecto de arquitectura.”-----

Interveio o Sr. Presidente que disse ter dúvidas quanto ao entendimento dos serviços relativamente ao processo em questão e no que respeita ao Porto da Carne, uma vez que esta povoação é relativamente recente, pelo que não se justifica a adopção de medidas como as tomadas para imóveis no Centro Histórico, na Guarda. -----

Desta situação, resulta que o reclamante vem agora questionar quanto ao facto de existirem outros imóveis, em situação similar à do seu, para a qual foi adoptada uma postura diferente.-----

Prosseguindo, o Sr. Presidente esclareceu que o problema tinha a ver com a eventual preservação de um balcão, que possuía um pilar em madeira, com uma escultura com um motivo antigo, mas no fundo similar a outros existentes quer naquela, quer noutras freguesias, e que em seu entendimento, embora não se tratando de algo realmente antigo, porque não se enquadra no conceito de tal, se deveria procurar sensibilizar o proprietário para a sua conservação, mas não condicionar a recuperação da casa á conservação do mesmo. -----

Interveio a Sr.a Vereadora Lurdes Saavedra para salientar que acontece é que se está a obrigar a uma recuperação no meio de outros tantos imóveis, onde não havia sido feita qualquer exigência, o que se lhe afigura como incoerente .-----

Interveio o Sr. Presidente, que concluindo referiu que no caso não se tratava de uma recuperação histórica, pelo que a sua proposta é de deferir o pedido .-----

A Câmara deliberou deferir o projecto.-----

7.3 - PAVICENTRO - PRE-FABRICAÇÃO, S.A. - INSTALAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS DE RADIOCOMUNICAÇÕES EM EDIFÍCIO – GUARDA:-----

Foi presente o processo respeitante à instalação de infra-estruturas de Radiocomunicação em Edifício, que a empresa Pavicentro – Pre-Fabricação, S.A., pretende levar a efeito no lugar da Quinta dos Padres – lote 4^A, Bairro Senhora dos Remédios – Guarda. -----

Sobre o mesmo recaiu o seguinte parecer técnico do DPU:-----

PARECER

Sobre o processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

1. É presente processo de obras relativas à instalação de infra-estruturas de suporte de radiocomunicações em edifício existente, localizado em área abrangida por alvará de loteamento.-----
2. Analisado o pedido e elementos de instrução de processo, verifica-se que o termo de responsabilidade do técnico responsável pela instalação ao nível civil, indica uma instalação em Grijó Sul e não “Guarda Sul”.-----
3. Relativamente à proposta, e como referido em pedidos idênticos em edifícios da cidade, independentemente do edifício e da localização do mesmo é notório o

impacto que este tipo de instalações têm sobre a paisagem urbana, pelo que as soluções deveriam ser incorporadas nos edifícios por forma a minimizar o referido impacto. -----

Em face ao exposto propõe-se remeter o projecto à consideração superior que caso seja em sentido favorável deve ficar condicionado à apresentação do termo de responsabilidade rectificado como referido no ponto 2.”-----

A Câmara deliberou aprovar nos termos da informação técnica.-----

7.4 - SANCHES FILIPE & MAROCO, LDª. - LICENCIAMENTO DE EDIFÍCIO - RUA DO ESTÁDIO MUNICIPAL - MALMEDRA : -----

Foi presente de novo o processo respeitante à obra de construção de um edifício de habitação e comércio que a Firma Sanches Filipe & Maroco, Ldª, pretende levar a efeito na Rua do Estádio Municipal, Malmedra – Guarda, agora acompanhado de uma exposição em que a requerente vem discordar do solução viária apresentada pelo DOM, para aquele local, nomeadamente quanto ao volume da rotunda, que acha exagerado.-----

Sobre a mesma recaiu uma informação do DOM, do seguinte teor: -----

INFORMAÇÃO

Quanto à exposição apresentada, tecnicamente não acrescenta nada de novo às várias questões possíveis de serem levantadas. -----

Quando em 1995, o DOM elaborou um estudo preliminar, não havia compromissos urbanísticos e apenas se procurava salvaguardar o interesse público no caso a circulação rodoviária.-----

Aprofundando um pouco o estudo e porque se está perante um caso confirmado em que os serviços de certa forma participaram, embora do processo nada conste e eu

desconheça, procurou-se com equilíbrio encontrar uma solução que salvaguarde todas as partes.-----

Se a Câmara Municipal concordar com a nova solução (reavaliada) e porque se salvaguardou o edifício em causa poder-se-ia aprovar a implantação proposta e assim viabilizar o projecto.”-----

Interveio o Sr. Presidente que referiu que as Lameirinhas é já um importante polo de habitação, e continua a não ter acessos condignos, isto apesar de, no âmbito de uma política de Gestão Urbana ter já sido feito um estudo, que implicará algumas alterações. Do existente, constata-se a necessidade de utilizar o espaço ocupado pelo imóvel onde funcionava a antiga taberna, imóvel adquirido pela imobiliária – Construções Madaleno, que apresentaram já um projecto na Câmara. Por este facto torna-se assim necessário permutar um terreno, propriedade da Câmara e com aptidão para construção, por aquele onde se localiza o referido imóvel. Com este fim foi proposto o terreno onde se localizaram as instalações da empresa Nacional de Urânio, o que foi aceite, estando neste momento a proceder-se a avaliações comparativas com vista à referida permuta. -----

O senhor Vereador José Gomes usou da palavra para dizer que é sua opinião que os custos devem ser imputados aos beneficiários com a requalificação rodoviária, situação que disse pretender ver estudada. -----

Relativamente à casa que deverá ser demolida e ao terreno a permutar, acrescentou que sobre o valor indemnizatório a pagar pela mesma se deverão fazer incidir os custos imputados aos beneficiados com a requalificação, tal como se a casa se mantivesse, uma vez que pese embora nunca tendo benefício directo da

requalificação, se se mantivesse a construção “ainda que futura”, ser-lhe iam também imputados os custos inerentes aos benefícios. -----

A Câmara deliberou aprovar a solução rodoviária prevista. -----

**7.5 - ANTÓNIO LUÍS FERNANDES SANTOS - CONSTRUÇÃO DE
ARMAZÉM AGRÍCOLA – VERDUGAL:** -----

Foi presente o processo em que o senhor António Luís Fernandes Santos, solicita informação prévia sobre obra de construção de um armazém agrícola pretende levar a efeito no lugar da Ponte dos Cantos, em Verdugal – Pêra do Moço. -----

Sobre o mesmo recaiu o seguinte parecer do DPU: -----

PARECER

Sobre o processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

1. Trata o pedido de informação prévia da pretensão de realizar obras de construção de armazém agrícola, localizado em área rural. -----
2. Foram solicitados esclarecimentos ao requerente relativamente à actividade que se entende como agrícola e/ou florestal e ainda justificação quanto à área excessiva de construção pretendida. -----
3. O requerente apresenta esclarecimentos quanto à área pretendida justificando o uso do referido armazém para recolha de produção agrícola e respectivos e respectivos materiais e equipamentos utilizados na produção, nomeadamente Agro-químicos, fitofarmacêuticos e adubos susceptíveis de serem comercializados a outros empresários agrícolas, e ainda indica a redução da cércea de 6.00 m para 5.00 m. -----

4. Analisada a exposição, verifica-se que no relativo ao uso do armazém para recolha de produção agrícola e demais materiais e equipamentos cumpre com o disposto na alínea b) do n.º 1 do art.º 23.º do regulamento do PDM. -----

4.1 Relativamente à possibilidade de ser considerada a componente comercial, informa-se que no passado era entendimento da Câmara Municipal, face à indefinição de “equipamento especial” e sempre que esta considerasse o interesse municipal, autorizar este tipo de estabelecimentos (comércio), no âmbito da alínea c) do n.º 1 do art.º 23.º do regulamento de PDM, no entanto e tendo por base parecer emitido pela CCDR do centro para a autorização prévia de localização de conjunto comercial em área rural este refere não estarem reunidas condições para essa localização dado que as excepções previstas nos artigos 21.º e 23.º do regulamento de PDM não inclui o uso para comércio.-----

5. Em conclusão verifica-se que no relativo às instalações entendidas como de apoio agrícola e florestal parece não haver inconveniente, sempre que seja reduzido o impacto da construção na paisagem rural, o mesmo não acontece relativamente à possibilidade de actividade comercial e/ou de prestação de serviços na recolha de produção agrícola de terceiros.-----

Em face ao exposto e salvo melhor entendimento propõe-se remeter o assunto à consideração superior, designadamente quanto à possibilidade do uso da instalação de apoio agrícola ou florestal simultaneamente com actividade de comércio e/ou serviços.”-----

A Câmara deliberou considerar este equipamento de Interesse Municipal.-----

7.6 - ESTRADAS DE PORTUGAL, E.P.E. - NOVAS INSTALAÇÕES DA DIRECÇÃO DE ESTRADAS DA GUARDA - CATRAIA DA ALEGRIA: ----

Sobre este assunto foi presente um ofício da Direcção de Estradas da Guarda do seguinte teor:-----

Assunto: Novas instalações da Direcção de Estradas da Guarda -----

Relativamente ao assunto em epígrafe e em face do parecer dos Serviços Técnicos desse Município, sobre as novas instalações da Direcção de Estradas da Guarda, solicita-se a V.Ex.^a. que se digne confirmar o ponto 6 do referido parecer, tendo em conta os alinhamentos das edificações já existentes na Av. Dr. Francisco Sá Carneiro, nomeadamente dos edifícios recentemente construídos em frente ao nosso antigo estaleiro.-----

Sobre o mesmo recaíram os seguintes pareceres do DOM e Divisão de Vias e Trânsito, respectivamente. -----

Pela primeira vez tomei conhecimento deste processo. Muito embora tenham sido emitidos pareceres técnicos, permito-me discordar da implantação proposta. -----

- a) A zona em causa tem construção consolidada com afastamentos significativos à via. -----
- b) Muito embora a E.N.16 seja pertença da Câmara Municipal parece-me lógico e correcto manter os afastamentos na ordem dos 20m, situação legal para as E.N.s. -----
- c) Por outro lado parece à partida existirem outras soluções alternativas (ampliação das edificações existentes) de modo a que a questão urbanística fique salvaguardada.”-----

“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:-----

1 – Em 10 de Agosto de 2005, emiti informação no sentido de viabilizar a implantação proposta pela Direcção de Estradas da Guarda. -----

2 – Em 17 de Novembro de 2005, o senhor Eng. Patrício faz informação, onde apresenta outro entendimento.-----

3 – O que é facto, é que no respeitante a vias municipais a regulamentação sobre esta matéria está para sair há vários anos, existindo por isso um vazio legal, que provoca situações como a decorrente.-----

4 – O meu entendimento sobre esta matéria mantém-se e resume-se fundamentalmente a um aspecto que é estritamente viário. Sendo esta via numa estrutura viária urbana, uma radial principal, deve viabilizar um perfil de duas faixas de rodagem e quatro vias.-----

5 – A implantação proposta pela Direcção de Estradas da Guarda, viabiliza esta possibilidade, razão porque mantenho o meu parecer.” -----

A Câmara deliberou conceder poderes à Presidência para reunir com os responsáveis da E.P.E., no sentido de definir a implantação do edifício.-----

O senhor Vereador José Gomes chamou a atenção da Câmara Municipal, para o facto de esta reunião se realizar com alguma brevidade já que tinha informação de que os trabalhos se iriam iniciar a curto prazo. -----

7.7 - ANTÓNIO FRANÇA PIRES - LICENÇA DE UTILIZAÇÃO - ALDEIA VIÇOSA:-----

Foi presente o processo respeitante à obra de construção de uma moradia que o senhor António França Pires levou a efeito em Aldeia Viçosa. -----

A instruir o processo encontra-se um auto de vistoria para efeitos da concessão da licença de utilização, elaborado pelos técnicos designados, do qual consta o seguinte: -----

“A Comissão de Vistoria após visita à habitação, sita em Aldeia Viçosa em nome de António França Pires declara que a referida habitação reúne condições para os fins a que se destina. -----

No entanto o requerente possui ainda um anexo que não se encontra licenciado, pelo que o requerente deve organizar o projecto de alterações de acordo com o art. 4 do Decreto Lei n.º177/2001 de 4 de Junho, de forma a ser aprovado o seu licenciamento. -----

Posteriormente deverá solicitar vistoria complementar.”-----

O senhor Director do DPU, autorizado suscitou a atenção para o entendimento dos serviços sobre esta questão, uma vez que se considera que a licença de utilização vai abranger todo o edificado na propriedade. -----

Interveio o senhor Presidente para referir que o que está em causa é a licença de utilização do edifício que foi requerida. -----

A Câmara após alguma discussão sobre este assunto deliberou conceder a licença de utilização, uma vez que de acordo com o auto de vistoria a mesma possui condições de habitabilidade. -----

Deliberado ainda informar que deverá proceder à legalização do anexo ilegalmente levado a efeito, o que se fará se for caso disso. -----

7.8 - CASA MÁRIO CARDOSO - CLASSIFICAÇÃO COMO IMÓVEL DE INTERESSE MUNICIPAL:-----

Este processo foi retirado da reunião para melhor análise. -----

8. LOTEAMENTOS

8.1 - PREDIAL DA CORREDOURA, LDª - PÓVOA DO MILEU - RECEPÇÃO PROVISÓRIA:-----

Foi presente de novo o processo de loteamento que a Firma Predial da Corredoura, Ld^a., levou a efeito na Póvoa do Mileu – Guarda, licenciado com o alvará n.º2/2000, em que a Comissão de Recepção depois de verificar que todos os trabalhos se encontram realizados em conformidade, o consideram em condições de ser recebido provisoriamente, podendo ser reduzida a caução para 10%.-----

A Câmara deliberou aprovar a recepção provisória e reduzir a caução para 10% do valor inicial. -----

8.2 - CONSTRUÇÕES ANDRADE & MATIAS - ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO - ALVARÁ N.º1/2005 - QUINTA DA SILVEIRINHA – GUARDA:-----

Foi presente de novo o processo de loteamento que a Firma Construções Andrade & Matias, Ld^a. leva a efeito no lugar da Quinta da Silveirinha – Guarda, licenciado com o alvará n.º1/2005, agora acompanhado de um aditamento respeitante às alterações que se pretendem introduzir no mesmo.-----

Sobre este processo recaiu o seguinte parecer do DPU: -----

PARECER

Sobre o Processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar: -----

I - Antecedentes significativos do Processo: -----

- a) A presente Operação de Loteamento rege-se pelo Alvará de Loteamento 1/2005, o qual se encontra válido e em vigor, tendo sido emitido em 2005-06-22 com um prazo de 24 meses para a conclusão das obras de urbanização; -----
- b) Em 2005-08-18 é requerida à Câmara Municipal a aprovação de uma alteração às especificações deste Alvará, sobre a qual é prestada a Informação Técnica de

2005-08-09 (que junto se anexa), tendo a mesma sido submetida a consideração do Executivo da Câmara Municipal na sua Reunião de 2005-09-14;-----

c) Nesta reunião a Câmara Municipal Deliberou «*concordar com o conteúdo da Informação e remeter o processo para discussão pública*»;-----

d) Em 2005-11-23 o Requerente solicita à Câmara Municipal a «... *anulação do Projecto de alterações e suas especialidades*.», pedido este que é deferido em 2005-11-29;-----

e) Em 2005-12-21 é novamente requerida à Câmara Municipal a aprovação de um novo pedido de alteração às especificações da Licença de Operação de Loteamento.

II - Tendo-se procedido à apreciação técnica do Projecto contendo a nova solução urbanística para o loteamento que resulta deste novo pedido de alterações, considera-se ser de referir:-----

a) A alteração agora proposta constitui, quer em termos do desenho da respectiva solução urbanística quer no que se refere aos demais índices e parâmetros urbanísticos, uma variante da solução anteriormente objecto de apreciação pela Câmara Municipal (sobre a qual recaiu a Deliberação de 2005-11-29) mantendo-se, na generalidade sem alterações significativas a maior parte dos pressupostos que estiveram na base da apreciação positiva anteriormente efectuada.-----

b) No que concerne à aplicação das disposições da Portaria nº 1136/2001, de 25 de Setembro verifica-se mesmo que, por força de alguma redução da área total de construção de habitação anteriormente prevista (de 19.170,00 m² para 18.069,38 m² – o número de fogos mantêm-se inalterável nos 123 inicialmente aprovados), esta apresenta uma situação mais favorável, constatando-se que é mesmo

ligeiramente excedentária no conjunto das áreas a ceder ao domínio público para equipamento público e espaços verdes e de utilização colectiva. -----

c) Também relativamente às disposições aplicáveis do Plano Director Municipal em vigor não parece verificar-se na presente proposta nenhuma situação susceptível de alterar o enquadramento que foi até agora o efectuado sobre esta matéria em anteriores apreciações técnicas, sendo por isso de afirmar que esta proposta de alteração às especificações do Alvará de Loteamento não implica, e quanto ao prescrito neste instrumento de planeamento (PDM), qualquer situação diferenciada relativamente ao já aprovado pela Câmara Municipal. -----

d) Neste contexto verifica-se que a alteração pretendida consiste sobretudo numa nova solução para a organização dos lotes previstos para o loteamento e, conseqüentemente, dos edifícios a construir nos mesmos (em termos viários não há qualquer alteração relevante), os quais se dispõem de forma descontínua e numa orientação idêntica à dos edifícios já existentes na zona (com espaços verdes públicos entre eles) ao longo da Rua Adelino Amaro da Costa, bem como ainda numa nova localização para a área de cedência para equipamento público. -----

e) Quanto ao cumprimento por esta proposta das normas legais e regulamentares aplicáveis não se detecta nenhuma situação referenciável uma vez que parece estar salvaguardado, em face dos elementos presentes, designadamente ao nível das questões urbanísticas relacionadas com a salubridade das edificações, o cumprimento das disposições aplicáveis do Regulamento Geral das Edificações Urbanas. -----

f) Também relativamente aos edifícios já existentes na Rua Adelino Amaro da Costa não parece verificar-se nenhuma situação de incumprimento de normas legais

e regulamentares uma vez que o afastamento que se propõe entre estes e os novos edifícios a construir (o qual oscila sensivelmente entre os 20 e os 30 metros) garante por excesso, e em conjunto com os espaços livres propostos entre os novos edifícios, o cumprimento do disposto no artigo 59º do já citado RGEU.-----

g) Em síntese, considera-se que, face aos antecedentes do Processo e pelas razões já referidas, a presente proposta de alteração das especificações da licença de operação de loteamento a que corresponde o Alvará 1/2005 reúne condições para a emissão de Parecer Favorável por parte destes Serviços e, conseqüentemente, para a sua posterior aprovação pela Câmara Municipal, devendo apenas ser colocada (para além das relativas às infra-estruturas e já constantes do alvará) a condição de os projectos dos edifícios a construir salvaguardarem o cumprimento das disposições aplicáveis do Regulamento Geral das Edificações Urbanas. -----

III - No entanto, e face ao conteúdo do último parágrafo da informação Técnica de 2005-09-08 e posterior Deliberação do Executivo Municipal de 2005-09-14 (submissão a discussão pública do pedido de alteração às especificações do alvará de loteamento), considera-se ser ainda de informar: -----

a) Nos termos do disposto no nº 1 do artigo 22º do actual Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, estão sujeitas ao procedimento prévio de discussão pública os actos administrativos de aprovação pela Câmara Municipal de operações de loteamento que ultrapassam os limites definidos no já citado artigo (4 ha; 100 fogos; 10% da população do aglomerado em que se insere), podendo, mediante previsão em Regulamento Municipal, ser dispensadas de tal procedimento as operações de loteamento que os não ultrapassem (no Regulamento Municipal da

Urbanização e da Edificação em vigor no Município da Guarda tal encontra-se expressamente previsto no seu artigo 7º).-----

b) Este procedimento constitui-se no entanto como um procedimento prévio ao acto de aprovação inicial de uma dada operação de loteamento, cuja realização é obrigatória simplesmente em face da dimensão da operação de loteamento.-----

c) Neste contexto, e porque estão previstos mais de 100 fogos (neste caso 123) a presente operação de loteamento foi submetida a discussão pública.-----

d) Já quanto a aprovação de alterações às especificações de uma licença de operação de loteamento, matéria regulada no artigo 27º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação em vigor (Decreto Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho) se dispõe que a realização do procedimento de discussão pública tem carácter obrigatório, à excepção dos casos em que o dito procedimento seja expressamente dispensado pelos proprietários de todos os lotes constantes do alvará, dispondo-se ainda no nº 3 do já referido artigo 27º, que tal aprovação não pode ocorrer se existir oposição escrita dos proprietários da maioria dos lotes, desde que na mesma se inclua a maioria dos proprietários abrangidos pela alteração. -----

e) Ora, no caso presente e em face da Certidão relativa ao terreno abrangido pela operação de loteamento emitida pela Conservatória do Registo Predial, constata-se que, não obstante se estar perante um procedimento de alteração, o Requerente é (presumivelmente e na qualidade de Titular do Alvará de Loteamento 1/2005) o único proprietário dos lotes, e neste caso, não havendo ainda registo do alvará de loteamento (não consta da dita certidão), será o proprietário da totalidade do terreno a lotear. -----

f) Neste sentido se concluiu na parte final da Informação Técnica de 2005-09-08, razão pela qual se alertou apenas para a necessidade de o Requerente Informar a Câmara Municipal sobre de à data era (ou não) o único proprietário dos terreno a lotear e de apresentar Certidão da Conservatória do Registo Predial em conformidade. -----

g) Nestas condições e numa interpretação em sentido estrito do conteúdo do nº 2 e nº 3 do artigo 27º do já citado Regime Jurídico não parece haver lugar, no caso presente, à obrigatoriedade legal de a Câmara Municipal submeter este pedido de alteração ao procedimento de discussão pública. -----

h) Já se for dada prevalência ao disposto no artigo 22º, então as alterações a uma operação de loteamento que, na sua génese foi submetida ao procedimento de discussão pública (simplesmente por força de ultrapassar os limites legalmente definidos para a sua dispensa) deveriam também ser elas mesmas submetidas a este procedimento.-----

i) Com efeito não parece fazer qualquer sentido (num contexto de participação cívica dos cidadãos interessados no processo de planeamento urbanístico) submeter uma dada operação de loteamento ao procedimento prévio de discussão pública (discussão esta que não está relacionada com a salvaguarda dos direitos dos proprietários dos lotes) e, posteriormente, as suas alterações dispensarem este procedimento (podendo neste caso a discussão pública ser dispensada apenas por estes proprietários – face à lei acabam por ser considerados os únicos participantes com influência objectiva na aprovação das alterações). -----

j) Assim, e salvo melhor entendimento, parece pois existir no âmbito da legislação aplicável alguma lacuna (ou omissão) nesta matéria, não parecendo ser claro qual o

procedimento a que objectivamente a Câmara Municipal deve, neste caso concreto, dar cumprimento, designadamente porque nos parece que a realização de qualquer período de discussão pública, mesmo que formalmente se revele necessário (assim o entendem alguns autores), poderá ser objectivamente inconsequente em termos de influenciar, com carácter vinculativo, a decisão que venha a ser tomada pela Câmara Municipal sobre a aprovação final do presente pedido de alteração à licença de operação de loteamento.-----

Face ao exposto e porque até à presente data não foi possível obter qualquer esclarecimento devidamente fundamentado sobre este assunto, desconhecendo-se também a existência de jurisprudência sobre esta matéria, deixa-se à consideração superior. -----

Dado que o Requerente já apresentou também os Projectos relativos às alterações a efectuar às infra-estruturas do loteamento considera-se que os mesmos deverão ser submetidos à apreciação dos Serviços da Câmara Municipal correspondentes, designadamente os SMAS e DOM (Divisão de Vias e Trânsito).” -----

Interveio o senhor Vereador José Gomes que disse ser sua opinião que a rua Adelino Amaro da Costa não devia ser uma rua de impasse – rua do volta atrás – devendo sim ter uma ligação à Av. Rainha D. Amélia. -----

Prosseguindo, disse ser do seu conhecimento que estão previstos melhoramentos para a referida rua, pelo que questionava se os mesmos era para serem executados em toda a largura e comprimento do arruamento confinante.-----

Relativamente a alterações aos loteamentos e quando estas vêm beneficiar os promotores privados, disse ser também sua opinião que se deveria, sempre que fosse possível, incluir nas mesmas, alterações que beneficiem os bens públicos. ----

A Câmara deliberou aprovar e remeter o processo para discussão pública, devendo dar-se continuidade ao processo nos termos propostos na informação.---

9. PLANEAMENTO

9.1 PLANO DE PORMENOR DO “NOVO POLO INDUSTRIAL DA GUARDA” – ALTERAÇÃO:-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor, do seguinte teor:-----

PROPOSTA

Considerando que:-----

- a) O período de discussão pública relativo ao Plano de Pormenor do “Novo Pólo Industrial da Guarda” termina no próximo dia 10 de Março de 2006.-----
- b) Já se encontram previstos investimentos para a área abrangida pelo Plano de Pormenor, que não se compadecem com uma eventual suspensão ou anulação do período de discussão pública do mesmo.-----
- c) O processo relativo à possível instalação da empresa ECOSOROS na área abrangida pelo Plano de Pormenor se encontra numa fase preliminar de desenvolvimento.-----

Face ao exposto, proponho:-----

Que a Câmara delibere, revogar a deliberação tomada na reunião de 15 de Fevereiro de 2006, ponto 7.1 da acta da referida reunião, sendo certo que este assunto virá a ser tratado mais tarde.”-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta e revogar a deliberação tomada na reunião ordinária realizada no dia 15 de Fevereiro de 2006, sobre esta matéria.--

NOTA

O senhor Vereador Virgílio Bento não participou na discussão e votação dos pontos 6.2 – Estudo Rodoviário – Rua do Carvalho/Rua Dr. Lopo de Carvalho – Informação do DOM e 6.3 – Arruamentos na Rasa – Informação do DOM, da agenda de trabalhos, por se ter ausentado momentaneamente da sala. -----

DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA

O Excelentíssimo Presidente deu conhecimento dos despachos proferidos sobre os processos de obras ao abrigo das competências que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

ENCERRAMENTO

As deliberações em que não é feita referência à votação foram tomadas por unanimidade tendo esta acta sido aprovada em minuta para efeitos de eficácia e executoriedade imediata. -----

Não havendo mais nada a tratar o Excelentíssimo Presidente declarou encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada por ele, pelos senhores Vereadores presentes e por mim

Director de Departamento Administrativo que a subscrevi. -----